

Com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, o Auditor Geral do Estado decide **notificar através de Edital** o DESTINATÁRIO para que compareça na **Audiência designada para o dia 24/09/2019 (terça-feira), às 10:00 horas, na sede desta Auditoria Geral do Estado - localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001 – Fátima, CEP 66060-160** – para prestar esclarecimentos sobre o referido processo.

Fica facultado ao depoente comparecer acompanhado de advogado. O não comparecimento pode ser entendido como crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

GIUSSEPP MENDES
Auditor Geral do Estado

NOTIFICAÇÃO
BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Ao Sr. SERGIO NUNES FILGUEIRA FILHO,
Inscrito no sob o CPF nº 517.826.692-72.

O Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou a Auditoria de Caráter Especial através da **Ordem de Serviço AGE Nº 014/2019, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.950, em 12/09/2019**, com o fito de apurar possíveis irregularidades no processo de obtenção de crédito pelo Estado do Pará, na figura do ex-governador do Estado, Simão Robison de Oliveira Jatene, no valor de R\$595.000.000,00 perante a ALEPA, na figura de seu ex-presidente Marcio Desiderio Teixeira Miranda, por meio de projeto de lei, bem como dos Srs. Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (Ex-Secretário de Fazenda); José Alberto da Silva Colares (Ex-Secretário de Planejamento); Ruy Klautau de Mendonça e Pedro Abílio Torres do Carmo (Ex-Secretários de Obras Públicas), servidores responsáveis para a autorização, fiscalização, execução e acompanhamento dos programas de investimento nos eixos de saúde, desenvolvimento e mobilidade urbana, infraestrutura e logística, e infraestrutura turística – PRODETUR.

Com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, o Auditor Geral do Estado decide **notificar através de Edital** o DESTINATÁRIO para que compareça na **Audiência designada para o dia 23/09/2019 (segunda-feira), às 16:30 horas, na sede desta Auditoria Geral do Estado - localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001 – Fátima, CEP 66060-160** – para prestar esclarecimentos sobre o referido processo.

Fica facultado ao depoente comparecer acompanhado de advogado. O não comparecimento pode ser entendido como crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

GIUSSEPP MENDES
Auditor Geral do Estado

NOTIFICAÇÃO
BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Ao Sr. NILO EMANUEL RENDEIRO DE NORONHA
Inscrito no sob o CPF nº 117.185.202-00.

O Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou a Auditoria de Caráter Especial através da **Ordem de Serviço AGE Nº 014/2019, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.950, em 12/09/2019**, com o fito de apurar possíveis irregularidades no processo de obtenção de crédito pelo Estado do Pará, na figura do ex-governador do Estado, Simão Robison de Oliveira Jatene, no valor de R\$595.000.000,00 perante a ALEPA, na figura de seu ex-presidente Marcio Desiderio Teixeira Miranda, por meio de projeto de lei, bem como dos Srs. Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (Ex-Secretário de Fazenda); José Alberto da Silva Colares (Ex-Secretário de Planejamento); Ruy Klautau de Mendonça e Pedro Abílio Torres do Carmo (Ex-Secretários de Obras Públicas), servidores responsáveis para a autorização, fiscalização, execução e acompanhamento dos programas de investimento nos eixos de saúde, desenvolvimento e mobilidade urbana, infraestrutura e logística, e infraestrutura turística – PRODETUR.

Com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, o Auditor Geral do Estado decide **notificar através de Edital** o DESTINATÁRIO para que compareça na **Audiência designada para o dia 23/09/2019 (segunda-feira), às 16:00 horas, na sede desta Auditoria Geral do Estado - localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001 – Fátima, CEP 66060-160** – para prestar esclarecimentos sobre o referido processo.

Fica facultado ao depoente comparecer acompanhado de advogado. O não comparecimento pode ser entendido como crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

GIUSSEPP MENDES
Auditor Geral do Estado

NOTIFICAÇÃO
BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A Sra. MONIQUE BOULHOSA DE NORONHA NUNES,
Inscrita no CPF sob o nº 963.620.222-20

O Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou a Auditoria de Caráter Especial através da **Ordem de Serviço AGE Nº 014/2019, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.950, em 12/09/2019**, com o fito de apurar possíveis irregulari-

dades no processo de obtenção de crédito pelo Estado do Pará, na figura do ex-governador do Estado, Simão Robison de Oliveira Jatene, no valor de R\$595.000.000,00 perante a ALEPA, na figura de seu ex-presidente Marcio Desiderio Teixeira Miranda, por meio de projeto de lei, bem como dos Srs. Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (Ex-Secretário de Fazenda); José Alberto da Silva Colares (Ex-Secretário de Planejamento); Ruy Klautau de Mendonça e Pedro Abílio Torres do Carmo (Ex-Secretários de Obras Públicas), servidores responsáveis para a autorização, fiscalização, execução e acompanhamento dos programas de investimento nos eixos de saúde, desenvolvimento e mobilidade urbana, infraestrutura e logística, e infraestrutura turística – PRODETUR.

Com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, o Auditor Geral do Estado decide **notificar através de Edital** o DESTINATÁRIO para que compareça na **Audiência designada para o dia 23/09/2019 (segunda-feira), às 15:00 horas, na sede desta Auditoria Geral do Estado - localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001 – Fátima, CEP 66060-160** – para prestar esclarecimentos sobre o referido processo.

Fica facultado ao depoente comparecer acompanhado de advogado. O não comparecimento pode ser entendido como crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

GIUSSEPP MENDES
Auditor Geral do Estado

NOTIFICAÇÃO
BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A Sra. KARLA PATRICIA DA SILVA COUTO,
Inscrita no CPF sob o nº 306.174.212-34

O Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, instaurou a Auditoria de Caráter Especial através da **Ordem de Serviço AGE Nº 014/2019, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.950, em 12/09/2019**, com o fito de apurar possíveis irregularidades no processo de obtenção de crédito pelo Estado do Pará, na figura do ex-governador do Estado, Simão Robison de Oliveira Jatene, no valor de R\$595.000.000,00 perante a ALEPA, na figura de seu ex-presidente Marcio Desiderio Teixeira Miranda, por meio de projeto de lei, bem como dos Srs. Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (Ex-Secretário de Fazenda); José Alberto da Silva Colares (Ex-Secretário de Planejamento); Ruy Klautau de Mendonça e Pedro Abílio Torres do Carmo (Ex-Secretários de Obras Públicas), servidores responsáveis para a autorização, fiscalização, execução e acompanhamento dos programas de investimento nos eixos de saúde, desenvolvimento e mobilidade urbana, infraestrutura e logística, e infraestrutura turística – PRODETUR.

Com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018, o Auditor Geral do Estado decide **notificar através de Edital** o DESTINATÁRIO para que compareça na **Audiência designada para o dia 23/09/2019 (segunda-feira), às 15:30 horas, na sede desta Auditoria Geral do Estado - localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001 – Fátima, CEP 66060-160** – para prestar esclarecimentos sobre o referido processo.

Fica facultado ao depoente comparecer acompanhado de advogado. O não comparecimento pode ser entendido como crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

GIUSSEPP MENDES
Auditor Geral do Estado

Protocolo: 474297

DECISÃO

Processo: 2019/235367

Interessado: Consórcio Saúde Castanhal

A Auditoria Geral do Estado (AGE) em cumprimento às suas atribuições, com fulcro no Decreto Estadual nº 2.289/2018, instada a se manifestar sobre o pedido de prorrogação de prazo para apresentar defesa. Este Auditor defere a prorrogação de 15 dias após a data em que for disponibilizada a cópia.

Todavia cabe ressaltar que o presente procedimento está sendo todo digitalizado para facilitar o fornecimento de cópias, as quais serão fornecidas através de mídias digitais trazidas pelos advogados, razão pela qual indicamos a quarta-feira dia 18/09/2019 como data para obter o arquivo digital solicitado.

Neste mesmo ato, redesigno a Audiência marcada para o dia 15/10/2019 (terça-feira), às 14:00 horas, a qual será realizada na sede da Auditoria Geral do Estado - localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, Bairro de Fátima, CEP 66060-160.

Belém, 13 de setembro de 2019.

Iton **Giussepp Stival Mendes** da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado

BIANCA MAUÉS
GERENTE JURÍDICO

Protocolo: 474296